



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 003/75

AUTORIZA A PERMUTA DE LOTES DE TERRENO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permuta de um imóvel na zona urbana da cidade.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Art. 1º desta Lei, acha-se localizado à Rua Átila Vivacqua, s/n, anexo à propriedade do Sr. Leopoldo Alves Belonia, proponente da permuta.

Art. 3º - O imóvel proposto refere-se a dois lotes, adquiridos desta Prefeitura, localizado à Praça Manoel Fricks Jordão de propriedade do Sr. Leopoldino Alves Belonia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 31 de outubro de 1975.

MANOEL FRICKS JORDÃO
Prefeito Municipal